



**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 013
DE 07 DE MAIO DE 2026**

CONSIDERANDO a relevância histórica, institucional e democrática da Câmara Municipal do Rio Grande, a mais antiga Casa Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a celebração dos 275 (duzentos e setenta e cinco) anos de instalação e funcionamento do Poder Legislativo Municipal de Rio Grande;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a valorização da memória institucional, do patrimônio histórico e da identidade visual comemorativa alusiva à data;

CONSIDERANDO a importância de padronizar a utilização do selo comemorativo nos documentos e materiais institucionais expedidos pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público em conferir publicidade e reconhecimento oficial às ações comemorativas alusivas aos 275 anos da Câmara Municipal do Rio Grande;

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, por sua MESA DIRETORA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a utilização oficial do Selo Comemorativo dos 275 anos da Câmara Municipal do Rio Grande, destinado à identificação visual das ações, documentos e materiais institucionais alusivos à referida celebração.

Art. 2º O Selo Comemorativo poderá ser utilizado:

I – em documentos oficiais expedidos pela Câmara Municipal do Rio Grande;

II – em correspondências institucionais, convites, certificados, moções, homenagens e publicações oficiais;

III – em materiais gráficos, digitais e audiovisuais produzidos pela Câmara Municipal;

IV – em campanhas institucionais, eventos comemorativos, sessões solenes e demais atividades relacionadas aos 275 anos da Câmara Municipal;

V – em sítios eletrônicos, redes sociais e demais meios oficiais de comunicação institucional.

Art. 3º A utilização do Selo Comemorativo deverá observar os seguintes critérios e diretrizes:

I – preservação integral da identidade visual da arte oficial, vedadas alterações de proporção,

cores, tipografia ou elementos gráficos;

II – utilização exclusivamente para fins institucionais e comemorativos vinculados à Câmara Municipal do Rio Grande;

III – observância dos padrões de identidade visual definidos pela Presidência e pelos setores competentes da Câmara Municipal;

IV – vedação de uso para fins político-partidários, eleitorais, comerciais ou promocionais de caráter privado;

V – manutenção da adequada visibilidade e legibilidade do selo nos documentos e materiais em que for aplicado.

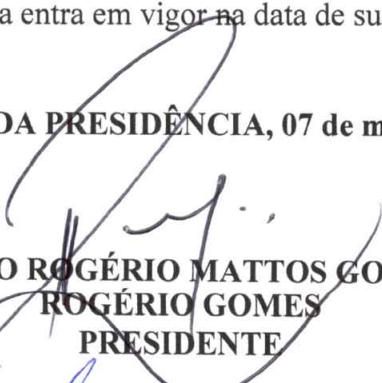
Art. 4º A autorização para utilização do Selo Comemorativo em materiais produzidos por terceiros, em parceria com a Câmara Municipal do Rio Grande, dependerá de prévia anuência da Presidência da Casa.

Art. 5º A arte oficial do Selo Comemorativo dos 275 anos da Câmara Municipal do Rio Grande integra a presente Resolução de Mesa na forma de Anexo Único, constituindo parte integrante deste ato normativo.


Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal do Rio Grande.

Art. 7º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de maio de 2026.




PAULO ROGÉRIO MATTOS GOMES
ROGÉRIO GOMES
PRESIDENTE




JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
REPOLHINHO
1º VICE-PRESIDENTE



FÁBIO DE OLIVEIRA DOMINGUES
FABINHO
2º VICE-PRESIDENTE



MARIA REGINA DA CONCEIÇÃO MORAES
REGININHA
1ª SECRETÁRIA



RUBILAR BORGES TAVARES JUNIOR
JUQUINHA
2º SECRETÁRIO